



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2024

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga - CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina(PI), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA, Diretora Administrativa, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 452 de 25 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2024, seção 2, página 31, portador da matrícula funcional nº 1531298, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas em 07/03/2024, processo administrativo n.º 23111.054561/2022-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de consumo e permanente para atender as demandas do Curso de Odontologia em Teresina, Serviço Odontológico (SEOD) da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) Teresina, SEOD/ PRAEC no campus de Picos), SEOD/PRAEC no campus de Floriano) e Colégio Técnico de Teresina (CTT), especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40 ENDEREÇO: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 42 - SALA 01 - RECREIO - Londrina / Paraná E-MAIL: licitacao@licitacoes.londrina.br TELEFONE: (43) 3376-6370					
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme TR)	QNTDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR OFERTADO/ NEGOCIADO	VALOR TOTAL MÁXIMO
45	Agulha odontológica, material: aço inoxidável silicizado, aplicação: gengival,	450	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 29,69	R\$ 13.360,50



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre				
46	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	50	UNIDADES	R\$ 17,79	R\$ 889,50
47	Alavanca odontológica - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Seldin , Características Adicionais: Esquerda , Referência: Nº 1 , Esterilidade: Autoclavável	50	UNIDADES	R\$ 17,98	R\$ 899,00
48	Alavanca odontológica - Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Seldin , Características Adicionais: Reta , Referência: Nº 2 , Esterilidade: Autoclavável	50	UNIDADES	R\$ 17,79	R\$ 889,50
52	Aplicador odontológico - Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio , Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo , Tipo Ponta: Ponta Reta	50	UNIDADE	R\$ 6,97	R\$ 348,50
53	Aplicador odontológico - Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio , Material: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo , Tipo Ponta: Ponta Angulada	50	UNIDADES	R\$ 6,97	R\$ 348,50
54	Aplicador Odontológico - Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável , Tipo Uso: Descartável , Material: Plástico , Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes , Tipo Ponta: Fina	50	EMBALAGEM 100 UNI	R\$ 8,14	R\$ 407,00
56	Articaína - Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100.000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	7775	TUBETE 1,8 ML	R\$ 2,54	R\$ 19.748,50
65	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1014	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60
66	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1015	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60
67	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1016	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

68	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Tronco Cônica , Característica Adicional: Topo Inativo , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 3083	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60
69	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1012	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60
70	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Esférica , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1013	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60
71	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Chama , Tipo Haste: Haste Curta , Tipo Corte: Corte Fino , Numeração Americana 1: Ref. 3118f	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60
72	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Chama , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Extra Fino , Numeração Americana 1: Ref. 3118ff	70	UNIDADES	R\$ 2,28	R\$ 159,60
73	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Pêra , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Fino , Numeração Americana 1: Ref. 3168f	70	UNIDADES	R\$ 2,28	R\$ 159,60
74	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cone Invertido , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1034	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60
75	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cone Invertido , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1036	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60
76	Broca alta rotação - Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada , Formato: Cônica , Característica Adicional: Topo Em Chama , Tipo Haste: Haste Regular , Tipo Corte: Corte Fino , Numeração Americana 1: Ref. 1112f	70	UNIDADE	R\$ 2,28	R\$ 159,60
77	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 6,0, c. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR - Tipo de broca: Alta Rotação (FG). Autoclavável. Tipo de ponta: Zekrya Cônica Ponta Segura. Com Registro	60	UNIDADES	R\$ 10,79	R\$ 647,40



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ANVISA.				
87	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo	75	UNIDADE	R\$ 21,11	R\$ 1.583,25
101	CONDICIONADOR DENTAL, tipo ácido fosfórico, concentração 37%, aspecto físico líquido (Seringa 2,50 ML)	730	SERINGA 2.5 ML	R\$ 1,24	R\$ 905,20
102	Cunhas interdentais produzidas em madeira adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Com rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pin a. Geometria sim trica e ângulos agudos. Coloridas com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. Nas numerações: 1,2,3 e 4	20	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 6,18	R\$ 123,60
103	Cunhas de Madeira, interdentais, sortidas, em formato anatômico da ameia, sem farpas, em 4 tamanhos codificados por cores – pacote com 100 UNIDADE. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	20	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 6,29	R\$ 125,80
120	Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: preta	300	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 288,00
125	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: nº 5, tipo uso: inserção, aplicação de compósitos	20	UNIDADE	R\$ 8,90	R\$ 178,00
129	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo comum, tamanho nº 36, tipo uso manipulação	20	UNIDADE	R\$ 7,19	R\$ 143,80
132	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo nº 24, tipo uso manipulação	20	UNIDADES	R\$ 7,16	R\$ 143,20
133	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	110	UNIDADES	R\$ 2,79	R\$ 306,90
135	Ficha Padronizada - Ficha Padronizada Material: Cartolina , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 100 MM, Largura: 150 M	110	PACOTE 100 UN	R\$ 10,89	R\$ 1.197,90
138	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	8760	UNIDADES	R\$ 1,62	R\$ 14.191,20
140	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado	70	TUBO 500 M	R\$ 9,69	R\$ 678,30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

141	Fio retrator gengival, material: algodão torcido, tipo: não impregnado, espessura: fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2 m, tipo uso: estéril, descartável.	30	EMBALAGEM	R\$ 14,58	R\$ 437,40
142	Fixador radiológico, aplicação para processamento manual, aspecto físico solução aquosa pronta para uso. Fixador contendo 475 mL destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Com visualização em 30 segundo; ação em 15 segundos. Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física: Líquido. Apresentação em frasco.	230	FRASCO 475 ML	R\$ 9,24	R\$ 2.125,20
165	Hidróxido de cálcio - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento , Aspecto Físico: Base + Catalisador , Apresentação: Conjunto Completo	75	UNIDADE	R\$ 20,88	R\$ 1.566,00
166	Hidróxido De Cálcio - Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó	75	FRASCO 10 G	R\$ 4,07	R\$ 305,25
168	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	35	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 22,98	R\$ 804,30
170	Lâmina Bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	45	CAIXA C/100	R\$ 22,98	R\$ 1.034,10
172	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável. (Anestésico injetável com Vasoconstritor - Lidocaína 2% c/epinefrina – 1.100.000 Prazo de validade mínimo de 24 meses. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.)	1850	TUBETE 1,8 ML	R\$ 1,71	R\$ 3.163,50
175	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc	110	FRASCO 200 ML	R\$ 20,10	R\$ 2.211,00
192	Matriz odontológica - Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável , Formato: Fita , Apresentação: Rolo 50cm , Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável	25	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 29,50
194	Mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável. (Anestésico injetável sem Vasoconstritor mepivacaína 3%. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Prazo de validade de mínimo 24 meses. Validade mínima de 1 ano contado da data	3250	TUBETE 1,8 ML	R\$ 2,28	R\$ 7.410,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	da entrega.)				
195	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com norepinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000. (Anestésico injetável com Vasoconstritor – Mepivacaína 2% com epinefrina – caixa com 50 anestubes de 1,8 ml. Prazo de validade mínimo de 24 meses. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.)	165	TUBETE 1,8 ML CAIXA C/ 50	R\$ 114,98	R\$ 18.971,70
203	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor	185	BISNAGA 90 G	R\$ 4,19	R\$ 775,15
206	Pinça odontológica, material aço inoxidável, tipo muller, aplicação para carbono	70	UNIDADE	R\$ 13,49	R\$ 944,30
208	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	70	UNIDADE	R\$ 8,91	R\$ 623,70
209	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	70	UNIDADE	R\$ 6,87	R\$ 480,90
210	Polimixina b, componentes: com neomicina, hidrocortisona, concentração : 10.000 ui + 3.400 ui + 10 mg,ml, forma farmacêutica: solução otológica, uso : uso veterinário/SULFATO DE NEOMICINA,HIDROCORTISONA,SULFATO DE POLIMIXINA B. A função da medicação intracanal em endodontia. Embalagem com 1 frasco com 10ml.	25	FRASCO 10 ML	R\$ 22,50	R\$ 562,50
213	Prilocaína, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui,ml, apresentação: injetável/Anestésico Injetável com Vasoconstritor – Prilocaína 3% com felipressina ou Octapressin - caixa com 50 anestubes de 1,8 ml. Prazo de validade de mínimo 24 meses. Produto aprovado pela ANVISA ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	18250	TUBETE 1,8 ML	R\$ 2,36	R\$ 43.070,00
220	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo \" bulk fill \", aspecto físico: fluída, baixa viscosidade	70	SERINGAS 4 G	R\$ 95,99	R\$ 6.719,30
221	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tipo ´ bulk fill ´, aspecto físico fluída, alta viscosidade	70	SERINGAS 4 G	R\$ 95,99	R\$ 6.719,30
234	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto	70	SERINGAS 4 G	R\$ 12,58	R\$ 880,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	físico pastosa/Resina composta, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Apresentação seringas. Cor A2. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.				
235	Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanohíbrida, aspecto físico pastosa/Resina composta, microhíbrida radiopaca, de média viscosidade, fotopolimerizável utilizada para restauração de preparos pouco invasivos, selante de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas, preparos em túnel, forramento radiopaco de cavidades, reparo de defeitos de esmalte e restaurações de dentes decíduos, reparo em resina composta, colagem de fragmentos dentários, restaurações classe III e V e lesões cervicais não cariosas. Apresentação seringas. Cor A3. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	70	SERINGAS 4 G	R\$ 12,58	R\$ 880,60
236	Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual/Revelador radiológico, tipo solução aquosa pronta p/ uso, aplicação para processamento manual. Revelador contendo 475 ML destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Com visualização em 30 segundo; revelação em 15 segundos. Composição: água, sulfato de sódio, dielenoglicol e hidroquinona. Forma sica: Líquido. Apresentação em frasco	240	FRASCO 475 ML	R\$ 8,37	R\$ 2.008,80
243	Sonda odontológica, material aço inoxidável, tipo exploradora, modelo nº 05, tipo cabo maciço	60	UNIDADES	R\$ 7,09	R\$ 425,40
244	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada, modelo: willians, tipo cabo: 2 pontas ativas rombas	50	UNIDADES	R\$ 11,83	R\$ 591,50
246	Sugador, material: resina abs, polipropileno, pvc, tipo: cirúrgico	5250	CAIXA 20 UN	R\$ 18,98	R\$ 99.645,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável/Sugador cirúrgico, descartável, material PVC rígido, atóxico, ponteiros de polietileno alta densidade, apresentação embalagem individual, tipo uso estéril, caixa com 20 unidades, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.				
256	Tiras de Lixa em Poliéster+ óxido de alumínio 4mm, com duas granulações (média na cor cinza e fina na cor branca) e centro neutro – caixa com 150 tiras. Validade mínima de 1 ano contado da data da entrega.	50	CAIXA COM 5 TIRAS	R\$ 7,58	R\$ 379,00
260	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival/ROSCA INTERNA.	60	UNIDADES	R\$ 51,50	R\$ 3.090,00
262	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura, c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, cálculos pesados/ROSCA INTERNA.	60	UNIDADE	R\$ 51,50	R\$ 3.090,00
263	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina, c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, alisamento radicular/ROSCA INTERNA.	60	UNIDADE	R\$ 47,98	R\$ 2.878,80
265	Estojo inox perfurado, para instrumentais cirúrgicos, autoclavável. 18 x 08 x 05 cm. Produzido em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro junto a ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 53,33	R\$ 2.666,50
271	Descolador cirúrgico tipo Molt no 9 não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Utilizado para sindesmotomia descolamento ou diérese para cirurgias em geral.	50	UNIDADES	R\$ 10,98	R\$ 549,00
273	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nr 87, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas	50	UNIDADE	R\$ 6,98	R\$ 349,00
278	Cimento resinoso universal, translúcido, fácil detecção no raio x. cimento resinoso universal, Auto condicionante, autoadesivo e radiopaco. É indicado para o processo	10	UNIDADE (KITS)	R\$ 49,99	R\$ 499,90



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	final de cimentação de coroas, pontes, inlays e onlays, implantes e posteriores. Além disso, apresenta compatibilidade com substratos comuns e todo tipo de restauração indireta: cerâmicas anteriores ou posteriores, próteses metalocerâmicas e em metal e de materiais de CAD/CAM. Além de apresentar mecanismo de autopolimerização, fotopolimerização ou polimerização dual, ele também conta com ótimas propriedades para oferecer estabilidade de cor, radiopacidade elevada, sistema avançado de autoadesivo, entre outros benefícios. Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiras de Auto mistura				
284	Condicionador DENTAL à base de ácido poliacrílico 11,5%	10	FRASCO 10 G	R\$ 52,98	R\$ 529,80
291	Eugenol [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], Aspecto Físico Líquido Incolor a Levemente Amarelado, Peso Molecular: 178,23 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima de 98%, Fórmula Química: H2c=Chch2c6h3(Och3)2 (O-Metileugenol), Número De Referência Química:Cas 93-15-2	12	FRASCO 20MIL	8,55	R\$ 102,60
294	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA - Frasco com 220 gramas - 50 - Rosa e 50 -incolor	100	FRASCO 220 G	32,79	R\$ 3.279,00
297	GESSO - USO ODONTOLÓGI CO TIPO PEDRA ESPECIAL TIPO IV	800	QUILOGRAMA S	15,9	R\$ 12.720,00
301	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO POLIÉTER, TIPO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO - Kit com Base de Média Viscosidade 120ml + Catalisador 15ml	10	KIT	530	R\$ 5.300,00
306	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO Kit com 5g (corpo duplo - 2,5g de Base + 2,5g de Catalisador) + 5 Ponteiras de Automistura.	20	UNIDADE	48,99	R\$ 979,80
310	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO MOLDAGEM INTRA RADICULAR, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 22	6	EMBALAGEM 5 UNID	20,79	R\$ 124,74
314	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO - conjunto completo (Pó 38g, Líquido 15ml)	40	UNIDADE	15,49	R\$ 619,60



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

320	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR COM COR - CORES VARIADAS: 62,66,67 E 69. FRASCO COM, NO MINIMO, 78 GRAMAS	200	UNIDADE	19,99	R\$ 3.998,00
322	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ + LIQUIDO - APRESENTAÇÃO DE PÓ FRASCO COM 12G + LIQUIDO 10 ML	30	UNIDADE	18,89	R\$ 566,70
325	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR INCOLOR/ROSA	60	FRASCO 220 G	32,63	R\$ 1.957,80
326	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORTODONTIA - INCOLOR	20	FRASCO 220 G	32,63	R\$ 652,60
335	Sugador, material: resina abs,polipropileno,pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável/Sugador cirúrgico , descartável, material PVC rígido, atóxico, ponteiros de polietileno alta densidade, apresentação embalagem individual, tipo uso estéril, caixa com 20 unidades, validade de no mínimo 24 meses a partir da data da compra.	1750	CAIXA 20 UN	18,19	R\$ 31.832,50
TOTAL					R\$ 337.869,09

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Piauí.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina (PI), 30 de abril de 2024.

Autoridade UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		
Representante legal		
		_____ Representante legal/Procurador